PROJETO DE LEI Nº...../2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2010 DA ENTIDADE PREFEITURA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte**:**

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 09 – Secretaria Mun de Desenvolvimento Rural
Unidade 09.01 – Secretaria Mun de Desenvolvimento Rural
Atividade 2.037 – Realização de Evento para o Produtor Rural
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 70.000,00
Recurso 220: Recursos Ordinários Superávit

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2010 dos Recursos Ordinários, no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil Reais),** conforme demonstra o balanço 2010, anexo e as tabelas abaixo:

Tabela 1 – Demonstrativo do superávit 2010 – Pref Mun. Canoinhas

CONTAS	**VALOR R$ 1,00**
ATIVO FINANCEIRO (A = B+C-D-E-F-G)	**4.749.768,19**
BANCOS C/ MOVIMENTO (B)	7.479.873,23
VALORES CONVÊNIOS A INGRESSAR (C)	605.442,89
(-) CONTA CAUÇÃO (D)	1.326,69
(-) SUPERÁVIT PL FUNDEB APARTADO (E)	18.369,81
(-) SALDOS DE CONVÊNIOS PRESTADO CONTAS (F)	12.990,29
(-) CONTINGENCIAMENTO (G)	395.000,00
(-) PL SUPERÁVIT EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA (H)	2.907.861,14
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO / FINANCEIRAS (I)	**4.679.768,19**
SUPERÁVIT 2010 A SUPLEMENTAR (J = A-I)	**70.000,00**

Tabela 2 – Demonstrativo por fontes de recursos – Superávit 2010 a utilizar

Nr	**Recurso**	**Valor R$ 1,00**
220	Recursos Ordinários Superávit	70.000,00
TOTAL		**70.000,00**

Fonte: Contabilidade, 2011.

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 28 de fevereiro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional visando utilizar os recursos provenientes do superávit apurado no exercício de 2010 da Unidade Gestora Central – Prefeitura no valor de R$ 70.000,00 para fazer frente às despesas da V AGROFEST.

Ressaltamos a necessidade desse incremento de orçamento para a realização da referida festa, haja vista as comemorações no ano do centenário do Município, que demandam maiores incrementos no tocante aos shows e aos eventos que serão realizados, o que consequentemente impacta em um maior volume de recursos.

Ainda, sublinhamos que os documentos comprobatórios da apuração do superávit 2010 encontram-se em apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos as Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 28 de fevereiro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito